



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AGUIAR  
2015/2025**

*Desafios e perspectivas para uma educação de qualidade*

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AGUIAR-PB**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Manoel Batista Guedes Filho

**VICE-PREFEITO**

Agenor Mendes Pedrosa Neto

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Maria de Fátima Soares de Oliveira

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Josefa Rodrigues da Silva

**COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Marizelma Neris de Freitas Gomes

**COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**

Maria Elvira Batista da Silva Araújo

Maria Aparecida Dantas

**COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS**

Josefa Gomes de Sousa (Orientadora)

Maria Sueli Leite Silva

Sandra Maia Dantas de Lucena

**COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO NO CAMPO**

Claudia Maria Lopes Silva

Francisca Pereira Martins Gomes

**COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Maria da Conceição Silva

Maria Josélia Silva

**MEMBROS DO GRUPO COLABORATIVO**

Francisco de Assis Lucena

Maria Aparecida Leite

Maria do Carmo Dantas

Marla Jamara Fonseca Costa Araújo

## **COMISSÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA SISTEMATIZAÇÃO**

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Maria de Fatima Soares de Oliveira

### **COORDENADOR GERAL:**

Damião Alfredo da Silva

### **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

1º membro – Gilmaria Leandro Neta Gomes

2º membro – Aldo Veras de Lima

### **REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1º membro – Francisca Pereira Martins Gomes

2º membro – Claudia Maria Lopes Silva

### **REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1º membro – Josefa Rodrigues da Silva

2º membro – Maria Dalvani Gomes da Silva

### **REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

1º membro – Maria de Fatima Rufino

2º membro – Maria Luzia Gomes

### **REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB**

1º membro – Maria Lopes de Souza

2º membro – Maria Alves Matias

### **REPRESENTANTES DOS PROFESSORES**

1º membro – Maria Aparecida Leite

2º membro – Damiana Matias Caldas

### **REPRESENTANTES DOS GESTORES ESCOLARES**

1º membro – Dvan de Freitas Leite

2º membro – Maria do Socorro da Conceição Sarmiento

**REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA MUNICIPAL**

1º membro – Marizelma Neves de Freitas

2º membro – Maria Aparecida Dantas

**REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES**

1º membro – Francisco Andre de Oliveira

2º membro – Josefa Pereira de Barros

**REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO LOCAL**

1º membro – Antônio Junior Maia

2º membro – Maria Pereira R. Viana

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1º membro – Eliane Leite Lopes

2º membro – Sebastião Lopes Lacerda

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1º membro – Izabel Guedes Neta

2º membro – Edilane de Lacerda Guedes

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

1º membro - Jessica de Paulo Lacerda

2º membro – Joice de Carvalho Viana

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

1º membro – Everton Matias

2º membro – Mailsa Carnauba

**REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL DOS TRABALHADORES**

1º membro – Francisca Amâncio

2º membro – Francinete Batista

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01: Taxa de Crescimento Anual – 2000 e 2010.....	16
Gráfico 02: População Residente por Faixa Etária – 2000 a 2010.....	16
Gráfico 03: Participação dos setores da economia no Produto Interno Bruto do Município – 2010.....	18
Gráfico 04: Taxa de Crescimento do PIB nacional por setor econômico no Município e no Estado 2005 a 2010.....	18
Gráfico 05: Taxa de desemprego em 2010.....	19
Gráfico 06: Pessoas ocupadas por posição da ocupação em 2010.....	19
Gráfica 07: Distribuição das 5 (cinco) principais rebanhos do município – 2011.....	21
Gráfico 08: Distribuição das 5 (cinco) principais culturas da agricultura do município, segundo condição permanente/temporária (toneladas) – 2011.....	21
Gráfico 09: Total de matrículas por etapas e modalidades de ensino na rede municipal do município de Aguiar – PB em 2015.....	22
Gráfico 10: Relação entre matrículas iniciais, docentes e estabelecimentos de ensino do município de Aguiar – PB em 2015.....	25
Gráfico 11: Percentual de pessoas com 16 anos ou mais com o Ensino Fundamental completo.....	26
Gráfico 12: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.....	28
Gráfico 13: Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade...	29

**LISTA DE QUADROS**

Quadro 01: Agricultores cadastrados com DAP.....	20
Quadro 02: Número de matrículas e desempenhos dos alunos de 2010 a 2015 do Ensino Fundamental anos iniciais.....	25
Quadro 03: Número de matrículas e desempenhos dos alunos de 2010 a 2015 do Ensino Fundamental anos finais.....	26
Quadro 04: Número de matrículas e desempenhos dos alunos de 2010 a 2015 da EJA.....	28
Quadro 05: Número de matrículas na Educação Inclusiva de 2010 a 2015.....	29
Quadro 06: IDEB observado e projetado no Ensino Fundamental (anos iniciais) .....	30
Quadro 07: IDEB observado e projetado no Ensino Fundamental (anos finais) .....	30

## LISTA DE ABREVEATURAS E SIGLAS

ANA	Avaliação Nacional da Alfabetização
DAP	Declaração de Aptidão ao Pronaf
DCNEI	Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil
DNT	Departamento Nacional de Trânsito
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IFPB.	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LDBEN	Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional
MEC	Ministério da Educação
ONU	Organizações das Nações Unidas
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PDE	Plano de Desenvolvimento da Escola
PEE	Plano Estadual de Educação
PIB	Produto Interno Bruto
PRONATEC	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
PME	Plano Municipal de Educação
PNAIC	Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa
PNE	Plano Nacional de Educação
SAEB	Sistema de Avaliação da Educação Básica
SIMEC	Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	9
<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	11
<b>2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB</b> .....	13
<b>2.1 Aspectos histórico-geográficos</b> .....	13
<b>2.2 Aspectos sócio demográficos</b> .....	14
<b>2.3 Aspectos econômicos</b> .....	16
<i>2.2.1 Agricultura Familiar</i> .....	19
<b>3. DIAGNOSTICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO</b> .....	21
<b>3.1 Educação Infantil</b> .....	22
<b>3.2 Ensino Fundamental</b> .....	23
<b>3.3 Ensino Médio</b> .....	26
<b>3.4 Educação de Jovens E Adultos</b> .....	26
<b>3.5 Educação Inclusiva</b> .....	28
<b>3.6 IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica</b> .....	29
<b>3.7 Avaliação Educacional no Município de Aguiar</b> .....	30
<b>3.8 Programas de Apoio Educacional</b> .....	31
<b>4. METAS E ESTRATÉGIAS</b> .....	33
<b>5 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AGUIAR</b> .....	54
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	56

## APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação é um documento que define metas educacionais para serem alcançadas pelo município em um período de dez anos, estabelecendo qual educação queremos ter e como poderemos alcançá-la. Ao estabelecerem metas de médio e longo prazo, o Plano é um importante instrumento contra a descontinuidade das políticas educacionais, fortalecem a ação planejada do governo municipal e contribuem para que a sociedade aguiense exerça melhor o controle social com relação à atuação do poder público.

O PME tem como premissas definir as políticas públicas para a educação por um período de dez anos, atender os anseios educacionais do município sendo coerente com a conjuntura social, política e cultural do país, primando sempre pelos princípios de democracia e participação.

A Constituição Federal de 1988, a partir do seu artigo 214 determina a construção dos planos de educação e que se tornem leis com caráter autônomo, prevendo: erradicação do analfabetismo; universalização do atendimento escolar; melhoria da qualidade de ensino; formação para o trabalho; promoção humanística, científica e tecnológica e, os mesmos devem seguir as diretrizes e bases da educação estabelecidas na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDBEN), Lei de nº 9394/1996.

O Plano Municipal de Educação (PME) de Aguiar constitui-se a partir da sanção do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014 define metas e estabelece estratégias à educação nacional para o próximo decênio, apresentando 20 metas, seguidas das estratégias específicas de concretização.

O Plano Municipal de Educação de Aguiar-PB foi elaborado a partir dos estudos, debates e proposições, tendo iniciadas as discussões em janeiro de 2015, envolvendo a equipe de profissionais das Coordenações: Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) Educação de Jovens e Adultos, a participação dos professores e professoras e da Comissão Municipal para elaboração do PME, sob a coordenação da Secretária Municipal de Educação Maria de Fatima Soares de Oliveira.

O processo de elaboração do PME encontra respaldo legal na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº9.394/96, assim como, nos marcos normativos que embasam o regime de colaboração dos entes federados: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. O PME de Aguiar-PB encontra-se alinhado ao Plano Nacional de Educação (PNE) e ao Plano Estadual de Educação (PEE).

As Metas e Estratégias definidas neste Plano apontam para as perspectivas transformadoras e emancipadoras da educação aguaense, sendo delineadas com base na Legislação Educacional, nos Planos Nacional e Estadual de Educação e a realidade do município. As mesmas foram definidas a partir da análise do diagnóstico educacional do município, considerando o contexto histórico-geográfico, socioeconômico, o que proporcionou uma visão holística da realidade do município, possibilitando assim, a definição de proposições capazes de assegurar mudanças significativas na performance educacional do município no decorrer de dez anos, surgindo uma nova era para a educação do município de Aguiar-PB.

# 1 INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação (PME) do município de Aguiar - PB, com metas e estratégias projetadas para o período de 2015 a 2025 é fruto de um esforço coletivo, envolvendo toda a sociedade aguaiaense incluindo os profissionais da educação, os diferentes segmentos e setores da sociedade ligados à educação, os movimentos sociais organizados e a comunidade em geral que, em momentos diferentes durante a construção deste documento, tiveram a oportunidade de expor suas necessidades, ideias, propostas e anseios relacionados à educação na cidade.

O PME, do município de Aguiar respalda-se nos marcos normativos norteadores da elaboração dos Planos, coerente com o Plano Nacional de Educação (PNE) e ao Plano Estadual de Educação (PEE) que fundamentaram todo o processo de construção do texto base do PME. A Constituição Federal no Art. 211 determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino. Conforme o § 4º deste artigo, na organização de seus sistemas de ensino, os entes federados definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

O Art. 214 define que a lei estabelecerá o Plano Nacional de Educação, de duração Decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96 em seu Artigo 1º estabelece a diferença no conceito sobre educação e educação escolar. “A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”.

Assim, para conduzir o processo de elaboração do PME, o Decreto Municipal Nº ----- criou a Comissão Executiva e o Conselho Consultivo, nomeou seus membros e designou a Prof.<sup>a</sup> Lourdes Aparecida de Angelis Pinto, Secretária Adjunta de Educação, para exercer a Coordenação Geral dos trabalhos.

A Comissão Executiva, composta de 24 membros, e o Conselho Consultivo, com 08 integrantes, foram constituídos por representantes da administração pública, profissionais das escolas e sede da Secretaria Municipal de Educação, da Diretoria de Ensino Estadual, da Rede Particular, do Ensino Superior e de Instituições Educacionais sem fins lucrativos. O

trabalho da Comissão Executiva, pautado no que dispõe a legislação pertinente, teve como tarefa primordial a elaboração das metas e estratégias educacionais para o decênio. Ao Conselho Consultivo coube a missão de acompanhar a movimentação da Comissão Executiva, analisar o trabalho apresentado e propor possíveis ajustes antes do encaminhamento para a aprovação do Conselho Municipal de Educação. A Comissão Executiva do PME teve como uma de suas primeiras ações a organização de nove subcomissões de trabalho e, para tanto, foram convidados 44 profissionais das respectivas áreas, representando órgãos públicos e privados, bem como entidades sociais organizadas, para integrarem

Nessa perspectiva, as diretrizes definidas representam os consensos construídos no decorrer dos debates que ocorreram e devem continuar a ocorrer entre os diferentes grupos, organizações e classes sociais na construção do projeto de educação que representa os Municípios, os Estados e conseqüentemente o País. Assim, o texto base do PME foi construído a partir dessa concepção de alinhamento entre o PNE, o PEE e o diálogo entre os atores envolvidos no processo de planejamento e objetiva atender as expectativas da sociedade ribamarense, respeitando os princípios de igualdade, liberdade e de colaboração, possibilitando assim a continuidade da política educacional.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB

### 2.1 Aspectos histórico-geográficos

O município de Aguiar surgiu à margem do rio do mesmo nome que atravessa a fazenda São Francisco pertencente ao Sr. Manoel Alves Cassiano. Em 1880 houve na região uma epidemia de cólera e os moradores recorreram a sua fé fazendo promessas a São Sebastião no que foram atendidos; cumpriram a promessa construindo uma Igreja em sua homenagem que ainda hoje permanece como sendo atual Matriz.

A povoação foi elevada à categoria de distrito pela lei municipal nº 17, de 7 de Janeiro de 1896, subordinado ao município de Piancó, com a denominação de São Francisco Aguiar, sendo alterado para Aguiar pelo decreto-lei estadual nº 1164, em 1938. A sua emancipação administrativa ocorreu em 22 de dezembro de 1961. Sua instalação oficial foi a 28 de outubro de 1962.



Imagem 01: Vista aérea da cidade de Aguiar-PB

O município de Aguiar, está localizado na região Oeste do Estado da Paraíba, limitando-se a Oeste com São José de Piranhas, a Noroeste Carrapateira, a Norte São José da Lagoa Tapada e Nazarezinho, a Leste Coremas e a sul com Igaracy, Itaporanga e São Jose de Caiana.

O município ocupa uma área de 384,3km<sup>2</sup>, inserida nas folhas Souza e Itaporanga A sede municipal apresenta uma altitude de 250m e coordenadas geográficas de 38° 10' 15" longitude oeste e 07° 05' 31" de latitude sul. O acesso a partir de João Pessoa é feito através da BR-230 até a cidade de Souza, seguindo-se na mesma via por mais 16km, onde se toma a PB-348, percorrendo-se cerca de 62 km até a sede municipal, a qual dista 424,8 km da capital.

O município está incluído na área geográfica de abrangência do Semiárido brasileiro. Esta delimitação tem como critérios o índice pluviométrico, o índice de aridez e o risco de seca. O município de Aguiar está situado na unidade geoambiental da Depressão sertaneja, apresentando o clima semiárido (BSwh) quente e seco.

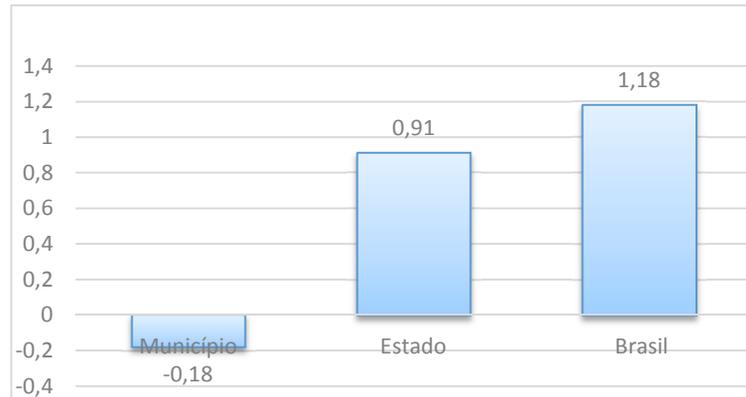
O regime pluviométrico é definido por duas estações. Uma chuvosa com duração de 3 a 5 meses com chuvas de verão e outono (popularmente chamada de "inverno") e uma segunda, com duração de 7 a 9 meses (popularmente chamada de "verão"). A ocorrência de chuvas no município é bastante irregular, passando por períodos de 18 meses sem ocorrências, essa má distribuição causa secas prolongadas acarretando transtornos e danos a toda região.

A vegetação típica do município é a caatinga, palavra de origem indígena que significa mata branca, caracterizada por plantas de pequeno porte, com galhos retorcidos, que perdem sua folhagem no período da estiagem como uma estratégia para racionar água armazenada em seu corpo. Vale salientar, a forte presença de plantas xerófilas da família das cactáceas, como o mandacaru, o facheiro, arbustos e árvores de pequeno porte.

Aguiar está nos domínios da bacia hidrográfica do ria Piranhas, na sub-bacia do rio Piancó, banhado por tributários como os riachos da Lancha, do Tapuio, Mana da Costa, Saco dos Bois, do Mel, do Capim Verde, Verde, da Várzea, dos Bois e da Estiva, todos de regime intermitente, ou seja, só mantem cheios no períodos das chuvas.

## **2.2 Aspectos sócio demográficos**

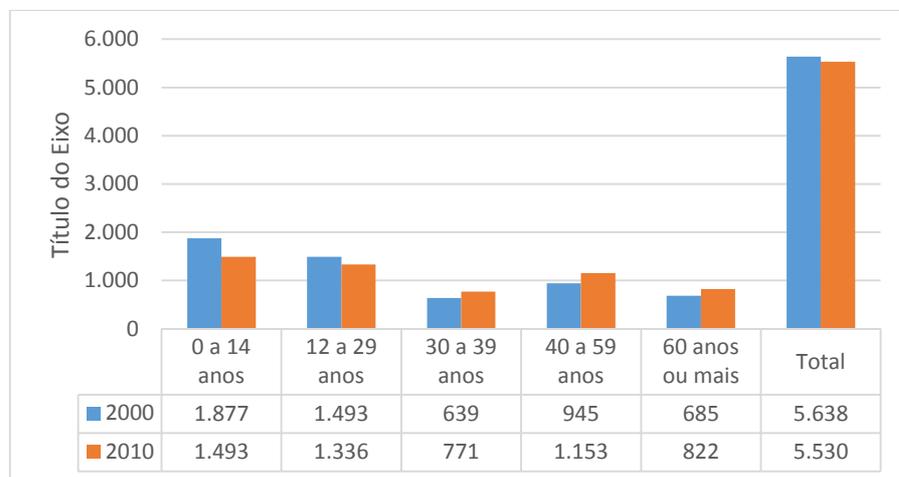
A população do município reduziu, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de -0,18% ao ano, passando de 5.632 para 5.530 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,91% ao ano, e inferior a cifra de 1,08% ao ano da Região Nordeste.



**Gráfico 01: Taxa de Crescimento Anual – 2000 e 2010**

Ao analisar a taxa de crescimento do município de Aguiar-PB, no período analisado, observamos uma queda no seu contingente populacional, esse fato dar-se pelo fato do município não possuir uma estrutura de empreendimento que atenda a demanda da população, levando muitos a migraem para outras regiões do país a busca de melhores condições de vida.

Outro elemento analisado que precisa de uma atenção é a taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período de 9,8%, a população urbana em 2000 representava 39,04% e em 2010 a passou a representar 48,84% do total.



**Gráfico 02: População Residente por Faixa Etária – 2000 a 2010**

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Em 2000, grupo de idosos representava 12,2% da população, já em 2010 detinha 14,9% do total da população municipal, um crescimento no período de 2,7%. Essa tendência levará o município a necessidade de implantar políticas públicas que atenda os interesses e as necessidades

desse grupo populacional, principalmente no tocante a acessibilidade e ao atendimento médico-hospitalar.

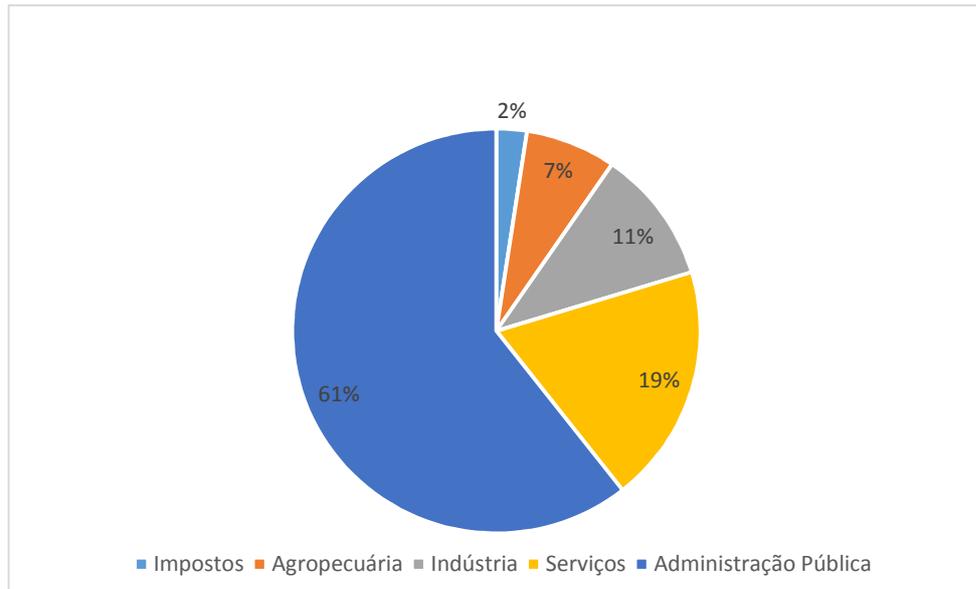
O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010 (-2,6% ao ano). Crianças e jovens detinham 33,3% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 1.877 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 26,2% da população, totalizando 1.448 habitantes. A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 0,58% ao ano), passando de 3.076 habitantes em 2000 para 3.260 em 2010. Em 2010, este grupo representava 59,0% da população do município.

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 0,58% ao ano), passando de 3.076 habitantes em 2000 para 3.260 em 2010. Em 2010, este grupo representava 59,0% da população do município.

Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que o fornecimento de energia elétrica estava presente praticamente em todos os domicílios. A coleta de lixo atendia 50,2% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água o acesso estava em 53,0% dos domicílios particulares permanentes e 20,2% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. Quanto aos níveis de pobreza, o Censo Demográfico de 2010 indicava que o município contava com 1348 pessoas na extrema pobreza, sendo 1018 na área rural e 330 na área urbana. Em termos proporcionais, 24,4% da população está na extrema pobreza, com intensidade maior na área rural (36,0% da população na extrema pobreza na área rural contra 12,2% na área urbana). Em 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 34,6%. Na área urbana, a taxa era de 28,9% e na zona rural era de 40,1%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 11,6%.

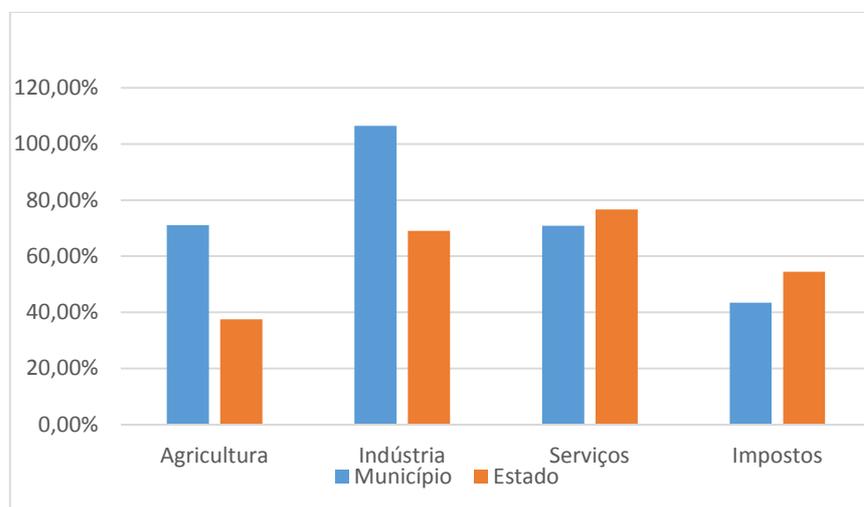
### **2.3 Aspectos econômicos**

Entre 2005 e 2009, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 73,2%, passando de R\$ 12,8 milhões para R\$ 22,1 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado que foi de 70,2%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,08% para 0,08% no período de 2005 a 2010.



**Gráfico 03: Participação dos setores da economia no Produto Interno Bruto do Município - 2010**

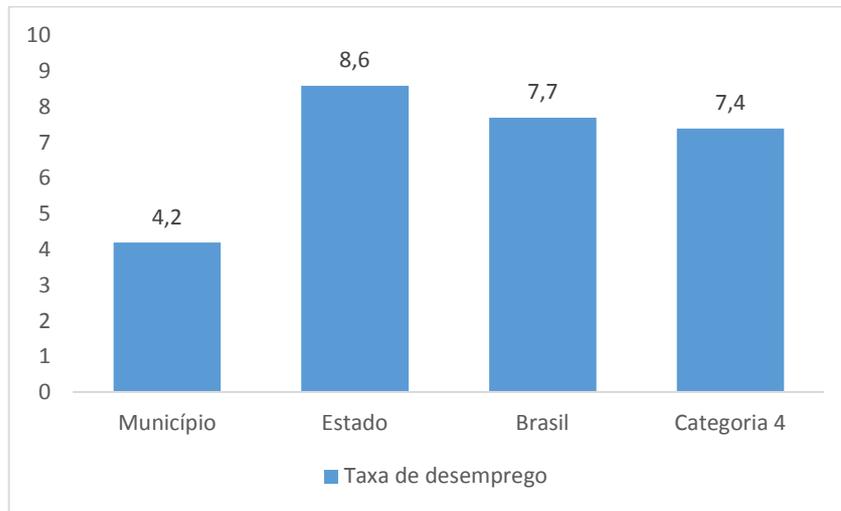
A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, que responde por 77,9% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 10,0% em 2009 contra 8,4% em 2005. No mesmo sentido ao verificado no Estado, em que a participação industrial cresceu de 8,4% em 2005 para 20,0% em 2010.



**Gráfico 04: Taxa de Crescimento do PIB nacional por setor econômico no Município e no Estado 2005 a 2010.**

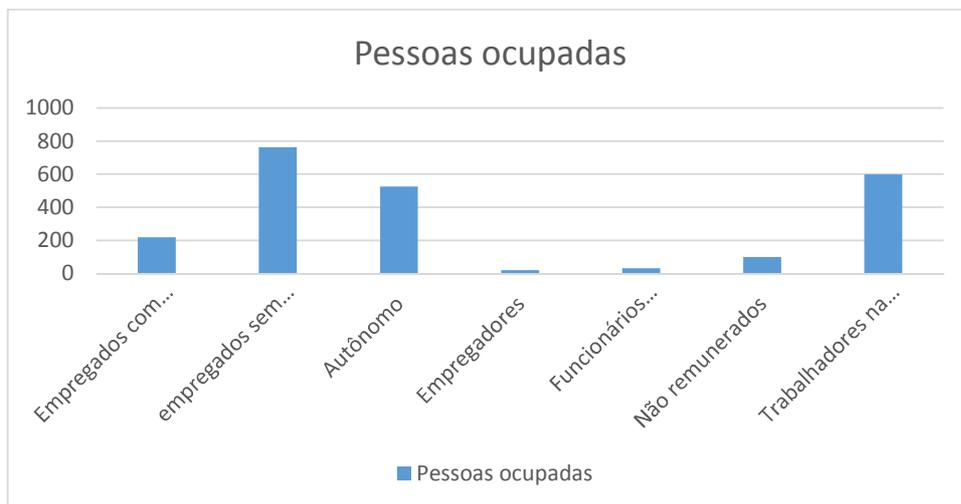
Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 2.360 pessoa com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 2.260 estavam ocupadas e 100 desocupadas. A taxa de participação ficou em 50,9% e a taxa de desocupação municipal foi de 4,2%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:



**Gráfico 05: Taxa de desemprego em 2010**

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 9,7% tinham carteira assinada, 33,7% não tinham carteira assinada, 23,2% atuam por conta própria e 1,0% de empregadores. Servidores públicos representavam 1,4% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 31,0% dos ocupados.



**Gráfico 06: Pessoas ocupadas por posição da ocupação em 2010**

Das pessoas ocupadas, 31,2% não tinham rendimentos e 86,9% ganhavam até um salário mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 722,10. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 949,61 e entre as mulheres de R\$ 534,08, apontando uma diferença de 77,80% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por apenas três anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas perdidas neste período foi de 01. No último ano, as admissões registraram 02 contratações, contra 02 demissões.

O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 367 postos, 16,9% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 46,3% no mesmo período.

### 2.2.1 Agricultura Familiar

O município possuía 627 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 84% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 62% da área, ocupavam 87% da mão-de-obra do setor e participavam com 94% do valor da produção agropecuária municipal.

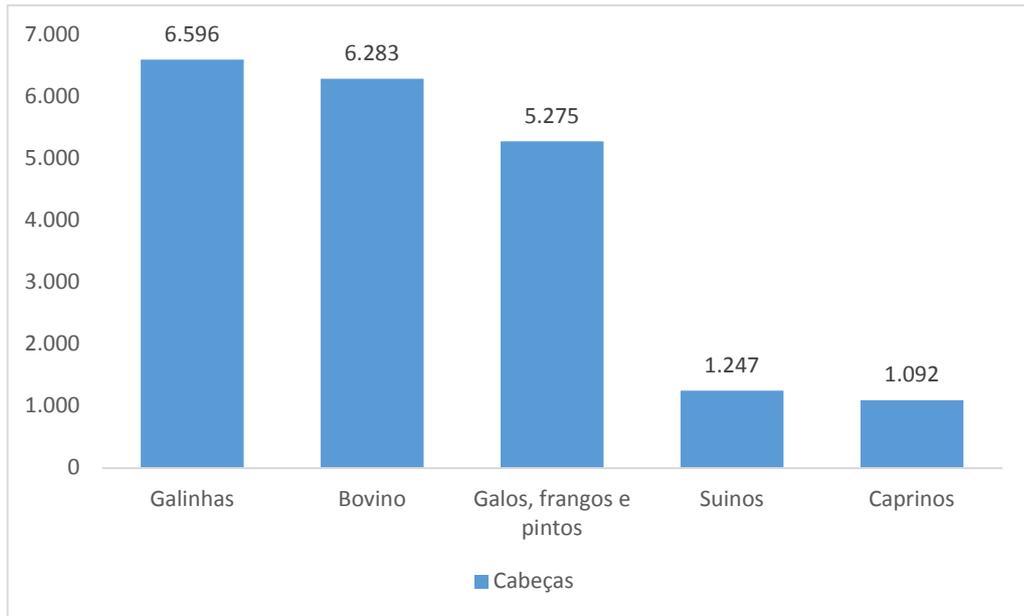
Atualmente, temos 1.042 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil:

**Quadro 01: Agricultores cadastrados com DAP**

Quantidade de Agricultores cadastrados com <b>DAP</b> (Declaração de Aptidão ao Pronaf)	
<b>Município</b>	<b>1.042</b>
<b>Estado</b>	233.051
<b>Brasil</b>	<b>4.395.395</b>

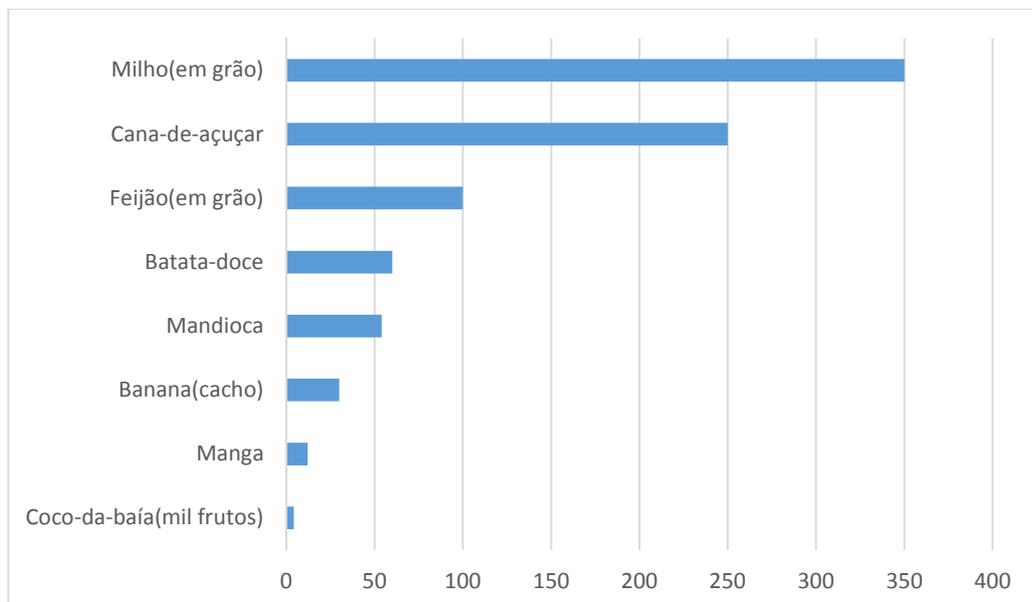
Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:



**Gráfico 07: Distribuição das 5 (cinco) principais rebanhos do município - 2011**

Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:



**Fonte: Pesquisa Produção Agrícola Municipal (PAM)**

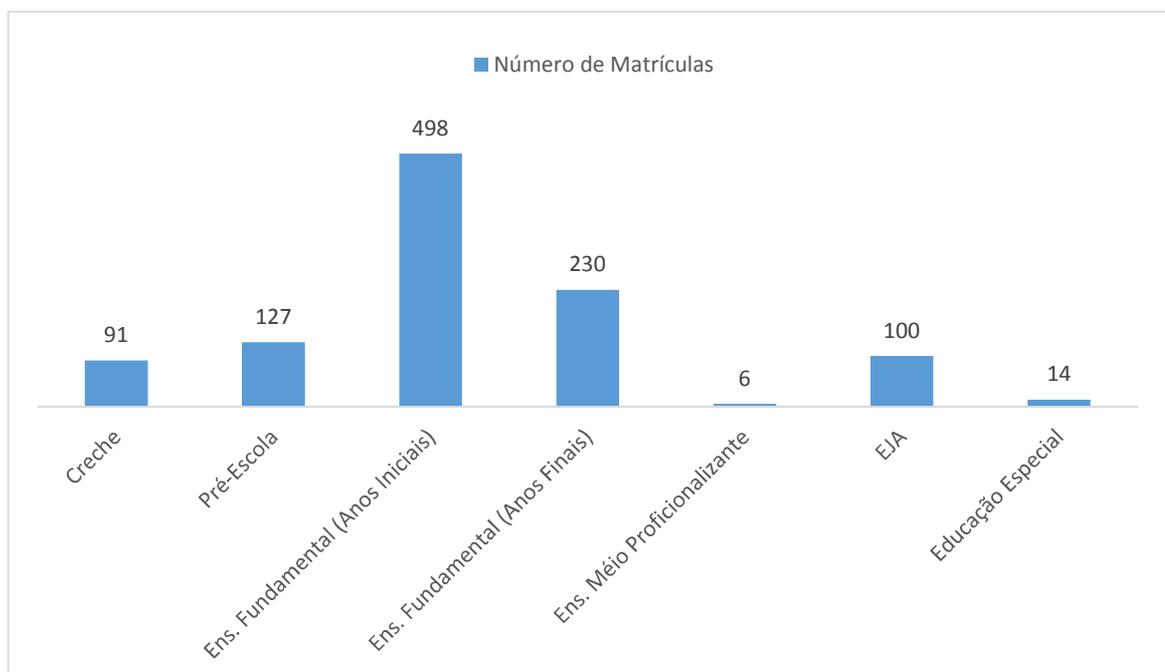
**Gráfico 08: Distribuição das 5 (cinco) principais culturas da agricultura do município, segundo condição permanente/temporária (toneladas) - 2011**

### 3. DIAGNOSTICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO

A educação é primordial para o desenvolvimento integral do ser humano e de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) no seu artigo 22 afirma que “a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”. Essa referida lei afirma que os municípios estão incumbidos da Educação Infantil e do ensino fundamental, sendo possível a atuação em outros níveis desde que tenha atendido plenamente as áreas de sua competência.

Assim, o município de Aguiar-PB instituiu o Conselho Municipal de Educação através da Lei Municipal nº Lei 465/2010 e forma uma rede de ensino que oferece a educação infantil: creche e pré-escola, o ensino fundamental e as modalidades de educação de jovens e adultos, educação especial e a educação do campo, distribuídas em 21 escolas, sendo 06 na zona urbana e 15 na zona rural. O município é atendido ainda por duas escola da rede de ensino estadual e uma escola da rede de ensino particular.

O gráfico 09 apresenta o total de matrículas iniciais no município de Aguiar-PB no ano de 2015.



**Gráfico 09: Total de matrículas por etapas e modalidades de ensino na rede municipal do município de Aguiar – PB em 2015**

### 3.1 Educação Infantil

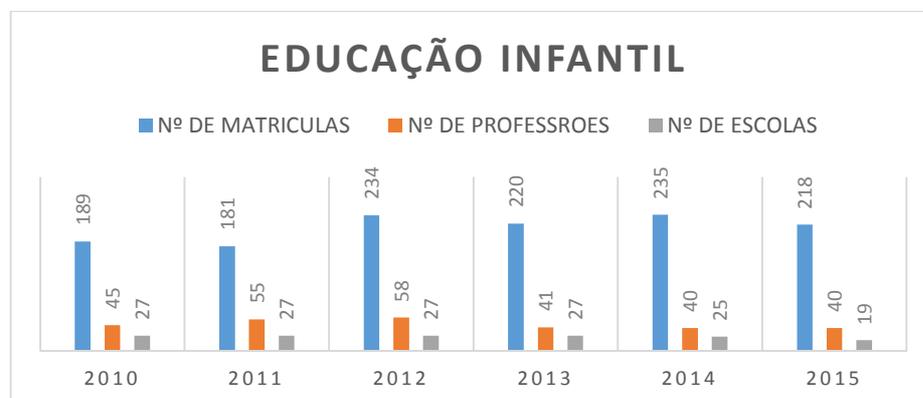
A educação infantil é a primeira modalidade da educação básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, devendo complementando a ação da família. Compreende as crianças que tem de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, sendo que de 0(zero) a 3 (três) anos o atendimento é ofertado em creche e de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos em pré-escolas.

Essa etapa da educação básica tem como objetivos levar a criança a descobrir e conhecer progressivamente o seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, de tal forma que desenvolva hábitos de bem cuidar do seu corpo. Segundo os Referenciais Curriculares Nacional da Educação Infantil (1998, p. 21) a criança

é um sujeito social e histórico e faz parte de uma organização familiar que está inserida em uma sociedade, com uma determinada cultura, em um determinado momento histórico. É profundamente marcada pelo meio social em que se desenvolve, mas também o marca.

Desta forma sendo um sujeito histórico e de direitos, a criança é um ser íntegro que aprende a ser e a conviver consigo mesma, com os demais e com o meio de maneira integral e gradual, para isso é preciso um currículo constituído de práticas articuladas a saberes e experiências. Como também, uma proposta pedagógica que promova as práticas de educação e de cuidados a integração aos aspectos físicos, emocionais, afetivos e cognitivos.

Em se tratando de estabelecimento de ensino, o sistema municipal de ensino conta com 19 unidades de ensino, sendo 01 (uma) na cidade e 18 (dezoito) na zona rural. A tabela a seguir aponta a quantidade de matrículas iniciais realizadas no município, sendo possível estabelecer uma relação entre a quantidade de professores e estabelecimentos de ensino.



**Gráfico 10: Relação entre matrículas iniciais, docentes e estabelecimentos de ensino do município de Aguiar – PB em 2015**

Ao analisar o número de matrículas nos anos analisados observamos uma oscilação, alternando entre um ano de elevação e outro de queda no total de matrículas. Vale ressaltar que esses alunos são atendidos num estabelecimento de ensino na zona urbana e as demais na zona rural e que essa modalidade é ofertada em turmas multiseriadas, fato que explica o elevado número de escolas.

### **3.2 Ensino Fundamental**

A Lei de Diretrizes e Bases (LDB), nº 9394/96 determinava o ensino fundamental em nove anos, no entanto com a aprovação da Lei nº 11.114 de 16 de maio de 2005 e da Lei nº 11.274 de 6 de fevereiro de 2006, que alteram alguns artigos da LDB, fica institucionalizado o ensino fundamental de nove anos de duração, sendo incluídas no sistema educacional, especialmente aquelas crianças pertencentes aos setores populares. A inclusão das crianças de seis anos de idade na instituição escolar, enquanto política nacional de educação deve-se dentre outros fatores, ao fato de recentes pesquisas mostrarem que as crianças de seis anos estão na escola, não está cursando a educação infantil, e sim na alfabetização ou ensino fundamental.

Os estudos demonstram que, quando as crianças ingressam na escola antes dos sete anos de idade apresentam, em sua maioria, resultados mais elevados comparativamente àquelas que ingressaram somente aos sete anos. Esse dado reforça o propósito de ampliação do Ensino Fundamental para nove anos, uma vez que permite aumentar o número de crianças a serem incluídas no sistema educacional. O Ministério da Educação – MEC, no cumprimento de seu papel como indutor de políticas, estimula a ampliação do debate acerca da infância na educação básica, envidando esforços no sentido de apoiar as redes e sistemas de ensino para assegurar o cumprimento da legislação em vigor que determina a ampliação do ensino fundamental para nove anos, com início aos seis anos de idade.

Essa medida objetiva a todas as crianças um convívio escolar mais amplo, bem como o emprego mais eficaz desse tempo, contribuindo de forma significativa, para que os/as alunos/as aprendam mais e de maneira prazerosa. Para garantir a efetividade dessa política educacional faz-se necessário que seja adotado um conjunto de ações e procedimentos que garanta o cumprimento desse preceito legal quanto à inclusão das crianças de seis anos de idade na instituição escolar.

A LDB, no art. 32, determina como objetivo do Ensino Fundamental a formação do cidadão, mediante:

- I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Em relação ao ensino fundamental I e II, os dados do município, apresentados na tabela a seguir, mostram a matrícula, assim como, as taxas referentes a aprovação, reprovação, evasão escolar e transferência.

**Quadro 02: Número de matrículas e desempenhos dos alunos de 2010 a 2015 do Ensino Fundamental anos iniciais**

ENSINO FUNDAMENTAL I						
ANO	2010	2011	2012	2013	2014	2015
<b>Nº DE MATRICULAS</b>	619	524	470	477	490	472
A	Nº	500	401	351	364	415
	%	80,77	78,01	74,68	76,31	84,69
R	Nº	63	34	19	20	33
	%	10,17	6,48	4,04	4,19	6,74
T	Nº	13	47	29	29	22
	%	2,10	8,96	6,17	6,07	4,49
E	Nº	43	27	35	44	20
	%	6,94	5,15	7,44	9,22	4,08
<b>Nº DE PROFESSORES</b>	55	55	59	44	46	49

A=Aprovados; R=Reprovados; T=Transferidos; E=Evadidos

Ao analisar os dados da tabela 02 observamos um redução no número de matrículas na rede municipal nos anos observados

Os indicadores de produtividade apontam que a aprovação em 2010 foi o equivalente a 80,77%, decrescendo no decorrer dos anos e passando para 94,3 em 2010, havendo decréscimo para 92,2% em 2013. A reprovação foi elevada nos anos de 2010 e 2014, chegando a atingir 7,38 e em 2014, 5,8%. Quanto a evasão escolar registrou-se o percentual mais elevado em 2005 com 4,8% e em 2013, 2,0%.

O município também registra os dados referentes a transferência, sendo identificado os dados mais elevados em 2010, com 2,10% e 2011, com 8,96%, declinando nos anos seguintes chegando em 2014 com 4,49% dos alunos transferidos.

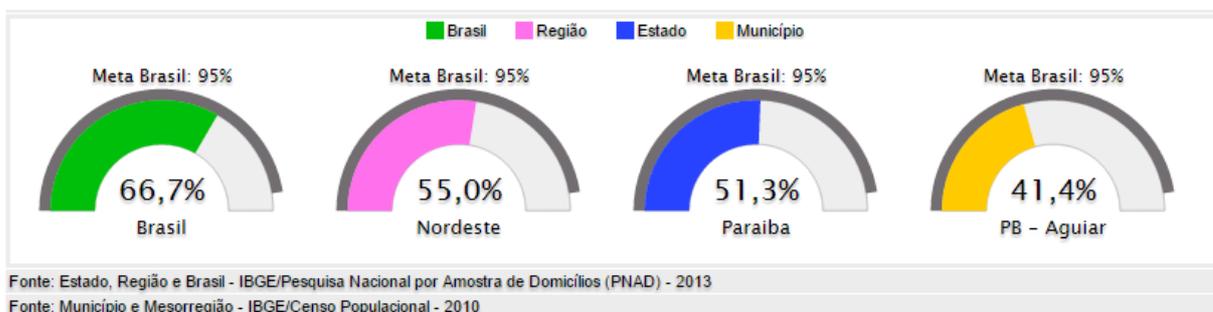
**Quadro 03: Número de matrículas e desempenhos dos alunos de 2010 a 2015 do Ensino Fundamental anos finais**

ENSINO FUNDAMENTAL II							
ANO		2010	2011	2012	2013	2014	2015
<b>Nº DE MATRICULAS</b>		<b>338</b>	<b>311</b>	<b>304</b>	<b>313</b>	<b>224</b>	<b>230</b>
<b>A</b>	<b>Nº</b>	<b>254</b>	<b>251</b>	<b>265</b>	<b>239</b>	<b>183</b>	
	<b>%</b>	<b>75,15</b>	<b>80,71</b>	<b>87,17</b>	<b>76,35</b>	<b>81,70</b>	
<b>R</b>	<b>Nº</b>	<b>23</b>	<b>17</b>	<b>14</b>	<b>43</b>	<b>05</b>	
	<b>%</b>	<b>6,80</b>	<b>5,47</b>	<b>4,61</b>	<b>13,74</b>	<b>2,23</b>	
<b>T</b>	<b>Nº</b>	<b>26</b>	<b>14</b>	<b>09</b>	<b>05</b>	<b>15</b>	
	<b>%</b>	<b>7,69</b>	<b>4,50</b>	<b>2,96</b>	<b>1,60</b>	<b>6,70</b>	
<b>E</b>	<b>Nº</b>	<b>35</b>	<b>29</b>	<b>16</b>	<b>26</b>	<b>21</b>	
	<b>%</b>	<b>10,36</b>	<b>9,32</b>	<b>5,26</b>	<b>8,31</b>	<b>9,37</b>	
<b>Nº DE PROFESSORES</b>		<b>33</b>	<b>33</b>	<b>26</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>

A=Aprovados; R=Reprovados; T=Transferidos; E=Evadidos

Os dados demonstrados anteriormente no quadro 03: Número de matrículas e desempenho dos alunos de 2010 a 2015 do Ensino Fundamental anos finais, aponta um declínio no número total de matrículas iniciais nos anos observados, tendo uma redução de 31, 95%. Essa queda na quantidade de alunos nessa fase do Ensino Fundamental (anos finais) resulta no elevado percentual de habitantes acima dos 16 anos de idade que não concluíram o essa etapa da Educação Básica, conforme os indicadores do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC) do Ministério da Educação, apenas 41,4 % da população do município de Aguiar-PB possui o Ensino Fundamental completo.

**Gráfico 11: Percentual de pessoas com 16 anos ou mais com o Ensino Fundamental completo**



Os indicadores de produtividade apontam que a aprovação em 2010 foi o equivalente a 75,15%, crescendo no decorrer dos anos e passando para 87,17 em 2012, havendo decréscimo para 76,35% em 2013. Ao passo que reprovação decresce nos anos observados,

com exceção em 2013 que a reprovação atingiu 13,74 dos alunos matriculados no Ensino Fundamental (anos finais).

A taxa de evadidos é um dado preocupante para a educação do município de Aguiar, pois em 2010 era de 10,36% e em 2014 permanecia em 9,37% do total de alunos matriculados.

Em relação ao estabelecimentos de ensino o município conta com o total de 24 escolas, sendo 02 da rede estadual, 21 da rede municipal e uma da rede privada. As escolas da rede estadual e municipal de ensino ofertam o Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e a modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

### **3.3 Ensino Médio**

Coerente com a LDB, o ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, tem como finalidades a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos, bem como a preparação básica para o trabalho e a cidadania e o aprimoramento do educando como pessoa humana, para continuar aprendendo.

O Ensino Médio no município de Aguiar encontra-se sob a responsabilidade do sistema estadual de ensino, funcionando atualmente em 01 (uma) escolas, conforme matricula a seguir e no ano de 2013 contava com 169 alunos matriculados.

### **3.4 Educação de Jovens E Adultos**

Conforme o inciso I do artigo 208 da Constituição Federal, o dever do Estado para com a educação será efetivado mediante a garantia de Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, assegurada inclusive sua oferta para todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria. A LDB, no artigo 37 determina que a Educação de Jovens e Adultos, será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria. Assim, é atribuído ao poder público, a responsabilidade de estimular e viabilizar o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si, oferta de cursos gratuitos aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, proporcionando-lhes oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

No município de Aguiar-PB essa modalidade é responsabilidade da rede estadual, ofertando o EJA – Ensino Médio e da rede municipal ofertando o EJA – Ensino Fundamental, em duas escolas na zona urbana e em cinco escolas na zona rural no ano de 2015.

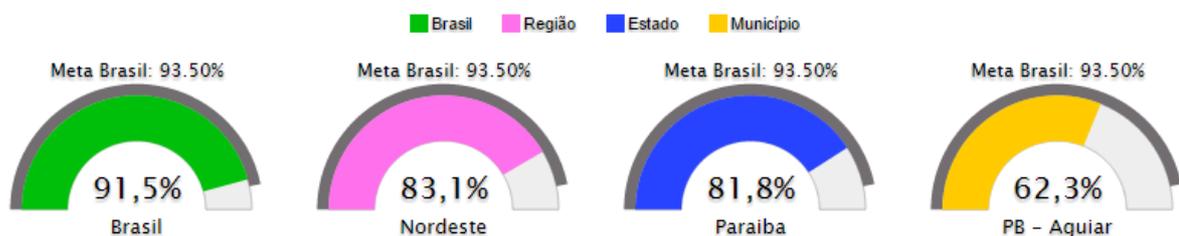
A tabela a seguir apresenta os dados da Educação de Jovens e Adultos (EJA) quanto ao número de matrículas, aprovados, reprovados, transferidos e evadidos.

**Quadro 04: Número de matrículas e desempenhos dos alunos de 2010 a 2015 da EJA**

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA					
ANO		2012	2013	2014	2015
<b>Nº DE MATRICULAS</b>		<b>15</b>	<b>210</b>	<b>143</b>	<b>10</b>
<b>A</b>	<b>Nº</b>	<b>06</b>	<b>186</b>	<b>114</b>	
	<b>%</b>	<b>40</b>	<b>88,6</b>	<b>79,7</b>	
<b>R</b>	<b>Nº</b>	<b>01</b>	<b>10</b>	<b>05</b>	
	<b>%</b>	<b>6,7</b>	<b>4,8</b>	<b>3,5</b>	
<b>T</b>	<b>Nº</b>	<b>-</b>	<b>01</b>	<b>-</b>	
	<b>%</b>		<b>0,5</b>		
<b>E</b>	<b>Nº</b>	<b>08</b>	<b>13</b>	<b>24</b>	
	<b>%</b>	<b>53,3</b>	<b>6,2</b>	<b>16,8</b>	
<b>Nº DE PROFESSORES</b>		<b>01</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	<b>11</b>

A=Aprovados; R=Reprovados; T=Transferidos; E=Evadidos

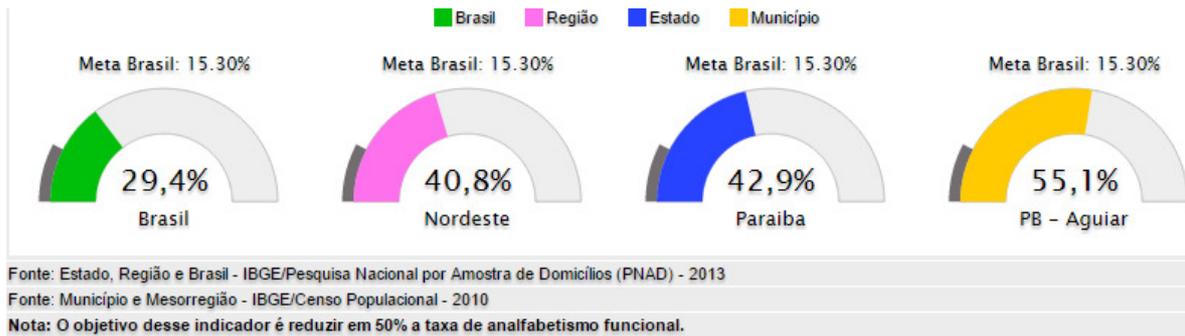
A evasão da Educação de Jovens e Adultos é uma preocupação, embora tenha sido reduzida consideravelmente de 2012 para 2014, mas ainda está em torno de 16,8% dos alunos matriculados, o município precisa de uma política que além de atrair esses jovem e esse adulto garanta a sua permanência.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

**Gráfico 12: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.**



**Gráfico 13: Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.**

As questões relacionadas a Educação de Jovens e Adultos de Aguiar-PB é uma questão urgente, pois apresenta um elevado índice de analfabetismo, chegando a um percentual de 37,7 da população acima de 15 anos analfabeta. Não o bastante, é bastante elevado o percentual da população classificada como analfabeto funcional, somando um montante de 44,9% da população.

### 3.5 Educação Inclusiva

O quadro a seguir apresenta a evolução das matrículas da Educação Inclusiva na rede municipal de Aguiar, entendida como uma modalidade inserida na Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, sendo oferecida preferencialmente, no sistema regular de ensino para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superlotação.

**Quadro 05: Número de matrículas na Educação Inclusiva de 2010 a 2015**

ENSINO FUNDAMENTAL II						
ANO	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Nº DE MATRICULAS	19	13	13	13	21	14

O quadro apresentado apresenta uma queda no total de matrículas, daqueles alunos que apresenta alguma deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento. Essa modalidade da educação escolar encontra-se fundamentada na concepção dos direitos humanos e pautada pelos princípios éticos, políticos, estéticos e da equidade, de modo a assegurar o respeito da dignidade humana, a igualdade de oportunidades, a valorização das diferenças e o exercício da cidadania.

### 3.6 IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) combina dois indicadores usualmente utilizados para monitorar nosso sistema de ensino como: indicadores de fluxo (promoção, repetência e evasão) e pontuações, em exames padronizados, obtidas por estudantes ao final de determinada etapa do sistema de ensino.

Sua proposta é apresentar as condições do ensino no Brasil, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), determinando o prazo e a forma de como chegar. Como também detectar escolas e/ou redes de ensino cujos alunos apresentem baixa performance em termos de rendimento e proficiência. Após detectar as escolas com baixo rendimentos, as mesmas passam a ser monitoradas a evolução temporal do desempenho dos alunos dessas escolas e/ou redes de ensino.

Os quadros a seguir apresenta o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do município de Aguiar.

**Quadro 06: IDEB observado e projetado no Ensino Fundamental (anos iniciais)**

	IDEB OBSERVADO					IDEB PROJETADO				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2011	2013	2015	2017
<b>BRASIL</b>	3.8	4.2	4.6	5.0	5.2	3.9	4.2	4.6		
<b>PARAIBA</b>	3.0	3.5	3.7	4.0	4.2	3.1	3.4	3.8	4.4	4.7
<b>AGUIAR</b>			3.5	3.8	3.9		3.8	4.1	4.3	4.6

**Quadro 07: IDEB observado e projetado no Ensino Fundamental (anos finais)**

	IDEB OBSERVADO					IDEB PROJETADO					
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017
<b>BRASIL</b>	3.5	3.8	4.0	4.1	4.2	3.5	3.7	3.9	4.4		
<b>PARAIBA</b>	2.5	2.8	2.8	2.9	3.0	2.6	2.7	3.0	3.4	3.7	4.0
<b>AGUIAR</b>			3.4	3.5	3.0			3.6	3.9	4.2	4.5

A meta ser atingida até 2022 é de 6,0, utilizando a metodologia do IDEB como base, observando que esta média foi atingida pelos 20 países melhores colocados no ranking mundial. Observamos que apenas o Ensino Fundamental (anos iniciais) atingiu a meta proposta pelo IDEB, ficando uma tarefa árdua de melhorar os resultados da educação no município. Para ser calculado o IDEB faz uso do exame (Saeb ou Prova Brasil) e Censo Escolar; da média da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, padronizada para um

indicador entre 0 (zero) e 10 (dez), dos alunos da Unidade Educativa, obtida em determinada edição do exame realizado ao final da etapa de ensino; e, do indicador de rendimento, baseado na taxa de aprovação da etapa de ensino dos alunos da Unidade Educativa (Ensino Fundamental e Médio).

### **3.7 Avaliação Educacional no Município de Aguiar**

. A escola não deve se ater apenas aos aspectos cognitivos do desenvolvimento, uma vez que a reprovação tem impactos negativos, como a evasão escolar e baixa autoestima. Ressalte-se que o art. 24, inciso V, alínea “a” da Lei 9.394/96 estabelece como critérios a “avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais.” Em se tratando de avaliação, faz-se necessário planejar e avaliar bem aquilo que estamos ensinando e o que as crianças estão aprendendo desde o início do processo de escolarização. É preciso não perder tempo, não deixar para os anos seguintes o que devemos assegurar desde a entrada da criança, aos seis anos, na escola

Na perspectiva de verificar se o direito ao aprendizado de competências básicas e gerais está garantido para cada aluno, o município conta em nível nacional com três instrumentos de avaliação relevantes: Provinha Brasil, Prova Brasil e Avaliação Nacional da Alfabetização.

A Provinha Brasil é um instrumento elaborado para oferecer aos professores e aos gestores das escolas públicas das redes e sistemas de ensino um diagnóstico do nível de alfabetização dos alunos, ainda no início do processo de aprendizagem, permitindo assim intervenções com vista à correção de possíveis insuficiências apresentadas nas áreas de leitura e escrita. Essa avaliação é um instrumento pedagógico sem finalidades classificatórias, ou seja, serve apenas para diagnosticar o nível de letramento dos alunos do 2º ano e o professor(a) possa criar estratégias que venham a superar os déficits apresentados. A mesma é repetida no término do ano letivo para averiguar os avanços dos educandos.

A Prova Brasil é um instrumento de medida das competências leitora e matemática, aplicado em praticamente todas as crianças e jovens matriculados no ensino fundamental, 5º (quinto) e 9º (nono) anos do Ensino Fundamental. Tem como objetivo de avaliar a qualidade do ensino ministrado nas escolas públicas. Participam desta avaliação as escolas que possuem, no mínimo, 20 alunos matriculados nas séries/anos avaliados, sendo os resultados disponibilizados por escola e por ente federativo.

Outra avaliação realizada no município e Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) que passou a compor o SAEB através da Portaria nº 482, de 7 de junho de 2013, prevista no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC). A ANA tem como objetivo avaliar em Leitura, Escrita e Matemática, estudantes do 3º ano do ensino fundamental das escolas públicas, das zonas urbana e rural.

### **3.8 Programas de Apoio Educacional**

Três programas contribuem para a melhoria da qualidade educacional de Aguiar: Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE) e o Programa Mais Educação.

**Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)** consiste na assistência financeira às escolas da educação básica das redes e sistemas públicos estaduais, municipais e escolas privadas de educação especial, mantidas por entidades sem fins lucrativos. Os recursos destinam-se à melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas, assim como o reforço da autogestão escolar e a elevação dos índices de desempenho da educação básica, em Aguiar as escolas são atendidas por esse programa, o qual os recursos são gerenciados pelos conselhos escolares e pela gestão das escolas.

Outro programa é o **Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE)** é um programa de apoio à gestão escolar baseado no planejamento participativo e destinado a auxiliar as escolas públicas a melhorar a sua gestão. Para as escolas priorizadas pelo programa, o MEC repassa recursos financeiros visando apoiar a execução de todo ou de parte do seu planejamento.

O Governo Federal, por meio do Ministério da Educação (MEC), lançou em 2007 o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) com o objetivo de melhorar substancialmente a educação oferecida às crianças, jovens e adultos. Para efetivar o PDE, foi criado o Plano de Metas que estabelece um conjunto de diretrizes para que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em regime de colaboração, conjuguem esforços, para superar a extrema desigualdade de oportunidades existente em nosso país.

O Plano tem por objetivo criar condições para que cada brasileiro tenha acesso a uma educação de qualidade e seja capaz de atuar crítica e reflexivamente no contexto em que se insere como cidadão cômico de seu papel num mundo cada vez mais globalizado. No que tange à educação básica, as metas do PDE contribuem para que as escolas possam viabilizar o atendimento de qualidade aos alunos.

Por último destacamos o **Programa Mais Educação** instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e pelo Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), como uma estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização na perspectiva da Educação Integral.

O Programa Mais Educação atende duas escolas e trata-se de uma ação intersetorial entre as políticas públicas educacionais e sociais, contribuindo, desse modo, tanto para a diminuição das desigualdades educacionais, quanto para a valorização da diversidade cultural brasileira. Fazem parte o Ministério da Educação, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o Ministério da Ciência e Tecnologia, o Ministério do Esporte, o Ministério do Meio Ambiente, o Ministério da Cultura, o Ministério da Defesa e a Controladoria Geral da União.

Essa estratégia promove a ampliação de tempos, espaços, oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar entre os profissionais da educação e de outras áreas, as famílias e diferentes atores sociais, sob a coordenação da escola e dos professores. Isso porque a Educação Integral, associada ao processo de escolarização, pressupõe a aprendizagem conectada à vida e ao universo de interesses e de possibilidades das crianças, adolescentes e jovens. Conforme o Decreto nº 7.083/2010, os princípios da Educação Integral são traduzidos pela compreensão do direito de aprender como inerente ao direito à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade e à convivência familiar e comunitária e como condição para o próprio desenvolvimento de uma sociedade democrática.

## 4. METAS E ESTRATÉGIAS

**META 01:** Universalizar até 2016 o atendimento escolar da população de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, ampliar até o final da vigência deste plano, a oferta de Educação Infantil, de forma a atender no mínimo 50% da população de até 3 (três) anos de idade.

### **ESTRATÉGIAS:**

1. Assegurar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural tais como: brinquedoteca, ludoteca, bibliotecas e parques infantis.
2. Garantir que os espaços físicos sejam adequados aos padrões de qualidade e acessibilidade e mobiliados em conformidade com as especificidades infantis.
3. Ampliar a equipe técnico-pedagógica da Educação Infantil com o objetivo de fortalecer o acompanhamento das atividades em todas as escolas, a fim de fomentar a eficiência da qualidade no atendimento à infância.
4. Criar os Fóruns Municipais de Educação Infantil, que venham a elucidar a prática do professor em sala de aula, assim como sensibilizar as famílias/responsáveis sobre a importância da primeira etapa da Educação Básica.
5. Adotar em regime de colaboração entre os setores de saúde, assistência social e cultura, na manutenção, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento às crianças da Educação Infantil, contemplando as dimensões do educar e cuidar.
6. Assegurar a relação professor-aluno no que se refere à quantidade de crianças em sala de aula na Educação Infantil.
7. Promover o atendimento das populações do campo nas respectivas comunidades, de forma a atender as suas especificidades, assegurando-lhes o direito à Educação.
8. Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngüe para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.
9. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda (Brasil Carinhoso), em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância
10. Promover, em regime de colaboração, políticas e programas de qualificação permanente de forma presencial, articulando teoria/prática, para os profissionais da Educação Infantil.

11. Garantir o transporte escolar, atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito – DNT, e as normas de acessibilidade que garantam a segurança e o tempo de permanência das crianças na escola.
12. Ofertar Educação Infantil em regime de colaboração com os representantes do campo, mediante os interesses da comunidade, contemplando os conhecimentos e saberes desse povo e respeitando suas diversidades.
13. Garantir a elaboração, implantação e avaliação da proposta curricular para a Educação Infantil que contemple a Educação do Campo e a diversidade étnicorracial, ambiental e de gênero, bem como o ritmo, as necessidades e especificidades das crianças com deficiências, com transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação.
14. Garantir o ingresso e permanência de profissionais formados em Pedagogia, para educar e cuidar das crianças de forma indissociável, conjunta e colaborativa no ambiente escolar.
15. Cumprir com a política nacional e as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil - DCNEI, programas e projetos favorecedores do processo educacional das crianças.
16. Inserir no processo formativo das crianças, elementos favorecedores da cultura da paz, do campo artístico e estético, do cuidado com o meio ambiente, da solidariedade, da ética e da justiça.

**META 02:** Garantir a universalização do Ensino Fundamental de Nove Anos para população de 6 a 14 anos e que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência deste PME.

**ESTRATÉGIAS:**

1. Elaborar, no primeiro ano do PME, planejamento detalhado de ações, precedido de sistematização e análise dos dados sobre o acesso ao Ensino Fundamental, visando sua universalização, e assegurar o direito à educação, matrícula e permanência dos estudantes, cumprindo o que indica a Constituição Federal no que se refere à obrigatoriedade da conclusão do Ensino Fundamental, envolvendo o município e o Estado, demandando o apoio técnico e financeiro da União.
2. Assegurar espaço físico adequados para o funcionamento do Ensino Fundamental, bom com os seus equipamentos necessário para um ensino-aprendizagem de qualidade.
3. Promover a nucleação de escolas nas zonas urbana e rural a fim de priorizar a qualidade do ensino e da aprendizagem.
4. Garantir a atuação do Educador físico para o trabalho com os alunos do Ensino Fundamental, anos iniciais.

5. Garantir, em regime de colaboração, a criação de laboratórios para o ensino das ciências naturais e de matemática.
6. Garantir alimentação escolar de qualidade com acompanhamento de nutricionista aos alunos do Ensino Fundamental, respeitando suas especificidades.
7. Ampliar as estratégias de monitoramento que possibilitem o acompanhamento individual da aprendizagem dos alunos em todas as escolas do sistema de ensino.
8. Elaborar e reformular, no primeiro ano de vigência, os projetos pedagógicos, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos, relacionando com o contexto municipal e local de cada escola.
9. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.
10. Estimular a oferta do ensino fundamental para as populações do campo, nas próprias comunidades, com apoio dos programas federais.
11. Promover reformulações a cada dois anos dos projetos pedagógicos, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos, relacionando com o contexto municipal e local de cada escola.
12. Ajustar o número de alunos por professor, garantindo a qualidade do processo ensino-aprendizagem em conformidade com a Resolução específica expedida pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.
13. Implantar programas e projetos de Correção de Fluxo Escolar, reduzindo as taxas de reprovação, abandono escolar e distorção idade-ano, em todas as escolas.
14. Definir e garantir padrões de qualidade, incluindo a igualdade de condições para acesso e permanência dos alunos na escola.
15. Acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações planejadas pelo Plano de Ações Articuladas - PAR mediante as responsabilidades estabelecidas.
16. Ampliar e fortalecer as políticas intersetoriais de saúde, meio ambiente, cultura e outras, para que, de forma articulada, assegurem direitos e serviços de apoio e orientação à comunidade escolar.
17. Aprimorar o acompanhamento e apoio das atividades educativas desenvolvidas nas escolas, em regime de colaboração com os diferentes segmentos, através da coordenação pedagógica de Ensino Fundamental de Nove Anos.
18. Promover, em regime de colaboração, programas de qualificação permanente para os profissionais da educação.
19. Monitorar do acesso e da permanência do aluno na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência, garantindo apoio à aprendizagem.

20. Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as Secretarias de Assistência Social e Saúde.
21. Ampliar a aquisição de veículos escolares apropriados para o transporte dos alunos, nas áreas urbanas e de campo, a partir de assistência financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC, com o objetivo de reduzir o tempo máximo dos estudantes em deslocamento e abandono escolar, atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Estadual de Trânsito DETRAN.
22. Garantir e ampliar política de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais da educação a partir de parcerias com os Programas de Formação e por iniciativa própria.
23. Elaborar e Implantar Diretrizes Curriculares Municipais para o Ensino Fundamental, assegurando a formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos.
24. Inserir no currículo do Ensino Fundamental conteúdos que tratem de temáticas afroindígenas, de acordo com as leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, bem como os direitos da criança e do adolescente, conforme a lei nº 8.069/1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
25. Assegurar recursos necessários para mobiliar adequadamente os espaços físicos das escolas que atendem os alunos de 6 (seis) anos e daqueles com dificuldades de locomoção.
26. Implantar projetos educativos que fortaleçam a relação família/ escola/escola, visando à melhoria do ensino e aprendizagem.
27. Garantir tecnologias nas escolas, com suporte técnico, estimulando o uso como ferramentas pedagógicas, de forma inovadora, no processo ensino e aprendizagem.
28. Garantir a oferta do Ensino Fundamental - anos iniciais - para populações urbana e campo, nas próprias comunidades, ampliando a oferta para os anos finais.
29. Promover ações de redução do abandono escolar dos alunos do Ensino Fundamental Anos Finais.
30. Estimular práticas pedagógicas no sistema de ensino com a utilização de recursos didático-pedagógicos que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos.
31. Garantir interprete de Libras e transcritor do sistema Braille nas escolas que efetivarem matrícula de alunos com deficiência auditiva e/ou visual.
32. Definir Diretrizes Municipais para a política de formação continuada na modalidade de Educação Especial para professores e demais profissionais da educação do Ensino Fundamental.
33. Elaborar e aplicar padrões de qualidade que assegurem aprendizagem para os alunos do Ensino Fundamental, em consonância com os anos de escolaridade.

34. Garantir a reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e melhoria das práticas esportivas física de escolas públicas.

**META 03.** Universalizar o atendimento escolar para a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas do ensino médio 85%(oitenta e cinco por cento) nessa faixa etária

### **ESTRATÉGIAS**

1. Fortalecer as práticas curriculares voltadas para o desenvolvimento do currículo escolar, organizado de maneira flexível e diversificado com conteúdo obrigatórios e eletivos em todas as áreas de conhecimento.
2. Apoiar programas e projetos de Correção de Fluxo Escolar, por meio de acompanhamento individualizado dos alunos com rendimento escolar defasado, de forma a reduzir as taxas de distorção idade-série, em todas as escolas.
3. Ampliar os tempos e espaços do trabalho pedagógico, a partir de práticas curriculares diversificadas, incluindo aulas de reforço no contraturno para os alunos com baixo rendimento escolar.
4. Estabelecer parcerias com instituições públicas de Ensino Superior para a formação continuada dos profissionais da Educação Básica que atuam no sistema estadual de ensino.
5. Ajustar a relação entre o número de alunos e professores, garantindo a qualidade do processo ensino-aprendizagem em conformidade com a legislação vigente.
6. Universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM - fundamentado em Matriz de Referência do Ensino Médio, articulando com o SAEB, a fim de promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica para subsidiar políticas para a educação básica e de avaliação certificadora.
7. Orientar as unidades escolares a organizar anualmente processos de avaliação institucional e monitoramento da aprendizagem dos estudantes, com dimensões e indicadores pautados nas diretrizes curriculares da educação básica, com apoio de programas federais como PDDE-Interativo e ENEM.

**META 4:** Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

**ESTRATÉGIAS:**

1. Implantar, em regime de colaboração, salas de recursos multifuncionais e garantir a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado complementar e suplementar, nas escolas urbanas e rurais. Oferecer o atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos estudantes matriculados na rede pública de ensino regular.
2. Adaptar as escolas regulares com acessibilidade e dotar de profissionais especializados na Educação Especial.
3. Garantir , em regime de colaboração, recursos financeiros para a oferta de cursos de formação continuada em Braille, libras, soroban, deficiência intelectual, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.
4. Estabelecer padrões básicos de infraestrutura do sistema de ensino de acessibilidade aos estudantes público alvo da Educação Especial.
5. Ampliar , em regime de colaboração, ao longo da vigência deste PME, a implantação de salas de recursos multifuncionais, fomentando a formação inicial e continuada de professores para o atendimento educacional especializado na perspectiva da educação inclusiva, nas escolas da zona urbana e rural.
6. Ampliar o atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, incrementando, se necessário, classes especiais, salas de recursos e de alternativas pedagógicas que atendam às especificidades e necessidades dos educandos inclusos em classes comuns.
7. Ampliar ao longo da vigência deste PME, a implantação de salas de recursos multifuncionais, fomentando a formação inicial e continuada de professores para o atendimento educacional especializado na perspectiva da educação inclusiva, nas escolas da zona urbana e rural.
8. Ampliar a oferta da educação inclusiva para os/as estudantes público alvo da educação especial de forma a garantir a sua universalização nas escolas do sistema de ensino.
9. Garantir o cumprimento dos dispositivos legais constantes na Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU, 2006), ratificada no Brasil pelos Decretos nº 186/2008 e nº 6949/2009, na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008) e nos marcos legais políticos e pedagógicos.
10. Garantir a ampliação da oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA, no turno diurno na perspectiva de Educação Inclusiva;
11. Orientar e acompanhar as famílias, através de ações intersetoriais voltadas aos esclarecimentos das dificuldades de aprendizagem do educando, em regime de colaboração com as secretarias municipais.

**META 05:** Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

**ESTRATÉGIAS:**

1. Implementar mecanismos de avaliação tais como: acompanhamento pedagógico, avaliações diagnósticas e atividades específicas de alfabetização na idade certa.
2. Implantar salas apropriadas com recursos pedagógicos e profissionais capacitados, a fim de promover a alfabetização.
3. Garantir a todas as crianças até o final do ciclo de alfabetização o domínio da leitura, escrita e cálculo.
4. Oferecer a todos as crianças que apresentem dificuldades em alfabetização, reforço escolar em contraturno e reenturmação com acompanhamento pedagógico supervisionado para garantir a aprendizagem.
5. Priorizar o acompanhamento individual das crianças com dificuldades de aprendizagem especificamente no 3º ano (final do ciclo de alfabetização) para garantir que até o final do ano letivo vigente, 100% das crianças sejam alfabetizadas.
6. Implantar um sistema de avaliação diagnóstica supervisionada, no primeiro mês do ano letivo, para analisar e adotar medidas corretivas ao término de cada bimestre do ano letivo.
7. Selecionar, capacitar e certificar professores do quadro municipal de ensino com perfil alfabetizador para assumirem e acompanharem os três primeiros anos da alfabetização.
8. Fortalecer o acompanhamento no Ensino Fundamental - anos iniciais, referente à alfabetização na idade certa.
9. Oferecer condições a todos os docentes que tenham alunos com deficiência inseridos em salas regulares, ambientes alfabetizadores, respeitando as especificidades e o número de alunos determinado pela legislação vigente.
10. Garantir a alfabetização de crianças do campo com materiais didáticos específicos.
11. Ampliar o uso de tecnologias educacionais para o ciclo de alfabetização, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados no sistema de ensino.

**META 06:** Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

**ESTRATÉGIAS:**

1. Promover, condicionado ao apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral.
2. Aderir, em regime de colaboração, a programa de ampliação e reestruturação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral.
3. Garantir, em regime de colaboração, a construção, estruturação e manutenção de escolas de tempo integral, promovendo a articulação com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos.
4. Melhorar os padrões de qualidade das escolas de tempo integral existentes no município, viabilizando atendimento diferenciado aos/as alunos/as com habilidades ou dificuldades específicas de aprendizagem.
5. Oferecer atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, de forma que o tempo de permanência de crianças e adolescentes na escola seja igual ou superior a sete horas diárias ininterruptas durante todo o ano letivo.
6. Fortalecer o regime de colaboração com a União e o Estado para a ampliação da jornada escolar, atendendo a educação em tempo integral nas escolas públicas do ensino fundamental.

**META 07:** Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais do IDEB para o Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e do Ensino Médio.

IDEB	2015	2017	2019	2021
Metas a serem alcançadas	4,3	4,6	4,9	5,2

## ESTRATÉGIAS

1. Estudar, divulgar e implementar diretrizes pedagógicas que vierem a ser emanadas pelo MEC para a educação básica, bem como a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.
2. Garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e o atendimento às especificidades dos estudantes de todo sistema de ensino, visando a efetivação do direito à educação e a redução das desigualdades educacionais.
3. Construir em colaboração com gestores e professores um indicador da qualidade educacional do município com base no desempenho dos estudantes, considerando o

perfil do corpo docente, do gestor, os recursos pedagógicos disponíveis e as condições de infraestrutura da escola.

4. Garantir o atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
5. Instituir processo contínuo de auto avaliação do sistema de ensino, das escolas de educação básica por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos professores do Ensino Fundamental e o aprimoramento da gestão democrática.
6. Orientar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas nas escolas do Ensino Fundamental, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, para diminuir a diferença entre as escolas com os menores índices, garantindo equidade da aprendizagem no município.
7. Ampliar os projetos desenvolvidos em tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nas escolas, objetivando a melhoria da aprendizagem dos alunos.
8. Ampliar ações de combate à violência, ao uso de drogas nas escolas em parceria com outras Secretarias, através do desenvolvimento de ações destinadas a capacitação de educadores para detecção de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção de medidas adequadas de segurança que promovam a construção de cultura de paz no ambiente escolar.
9. Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental e Médio, participando dos exames aplicados pelo MEC nos anos finais das etapas da educação básica e assegurando a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.
10. Implementar políticas no sistema municipal de ensino de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices, para garantir a equidade da aprendizagem em todo o município.
11. Promover a articulação dos programas da área da educação de âmbito nacional e local, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para melhoria da qualidade educacional.
12. Promover ações para a formação de leitores e a capacitação de professores, atendente de biblioteca e agentes das comunidades para atuar como mediadores, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

**META 08:** Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de modo a alcançar no mínimo 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, das localidades de menor escolaridade, no município e dos mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros, declarados na Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com vistas à redução das desigualdades educacionais.

**ESTRATÉGIAS:**

1. Implementar programas e projetos que contemplem o desenvolvimento de Tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado.
2. Ampliar a oferta do Ensino Fundamental e Médio com qualificação social e profissional aos segmentos sociais considerados que estejam fora da escola e com defasagem idade/série, de forma articulada a estratégias diversificadas que assegurem a continuidade do processo de escolarização, a essas populações.
3. Possibilitar a diversificação curricular, integrando a formação à preparação para o mundo do trabalho, a interrelação entre teoria e prática, abrangendo os eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura, de modo a adequar ao tempo e à organização do espaço pedagógico da escola.
4. Ampliar a oferta gratuita de Educação Profissional por intermédio de parcerias com as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado no sistema escolar público, para atendimento aos segmentos populacionais considerados.
5. Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, a busca escolar ativa, assegurando o acompanhamento e monitoramento de acesso e permanência na escola, bem como identificar causas de afastamentos e baixa frequência, estabelecendo em regime de colaboração, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses alunos no sistema público regular de ensino.
6. Viabilizar o uso de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, que assegurem a alfabetização, a partir de realidades diferenciadas do ponto de vista linguístico e que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e as aprendizagens dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas.
7. Apoiar experiências específicas de Educação do Campo em função das etapas e modalidades da Educação Básica e da especificidade de seu corpo discente, adotando diferentes estratégias metodológicas.
8. Fomentar a produção de materiais didático-pedagógicos específicos e diferenciados, contextualizados às realidades socioculturais para professores e alunos, contemplando a

educação para as relações étnico-raciais, educação em direitos humanos, gênero e diversidade sexual, educação ambiental, educação fiscal, arte e cultura nas escolas para a Educação Básica, respeitando os interesses das comunidades do campo.

**META 09:** Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

### **ESTRATÉGIAS**

1. Garantir e ampliar, a partir da aprovação deste PME, a oferta gratuita da educação para jovens e adultos na modalidade de EJA, sobretudo de Ensino Médio, nos turnos diurno e noturno.
2. Fazer levantamento para identificar as áreas do município que apresentam concentração da população analfabeta.
3. Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.
4. Assegurar que as escolas públicas de Ensino Fundamental localizadas em áreas caracterizadas por analfabetismo e baixa escolaridade, ofereçam programas de alfabetização de ensino e exames para jovens, adultos e idosos de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, em parceria com Programas do Governo Federal e Instituições não governamentais.
5. Promover o acesso e permanência o Ensino Fundamental aos egressos de Programas de Alfabetização, garantindo a participação em exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem.
6. Garantir, a partir da aprovação deste PME, a programas inovadores na educação de jovens e adultos, com apoio técnico e financeiro do MEC, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as). 9
7. Acompanhar e monitorar o acesso, a frequência e a aprendizagem dos estudantes da EJA.
8. Identificar motivos de ausência, infrequência e baixo rendimento, adotando ações corretivas para diminuir o índice de abandono escolar, adotando medidas corretivas.
9. Sensibilizar e mobilizar a comunidade em parceria com entidades governamentais e não governamentais, através de propagandas, campanhas, palestras e outros, de forma a incentivar os jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade própria, a ingressarem na Educação de Jovens e adultos.

10. Oferecer e garantir matrículas no Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos no turno diurno, distribuídos por Polo, de acordo com a necessidade do aluno e da comunidade.
11. Estabelecer parcerias com outras Secretarias Municipais, visando ao mapeamento da população analfabeta, de modo a programar a oferta de Educação de Jovens e Adultos a todos que dela não tiveram acesso ou oportunidade de concluírem seus estudos na idade adequada.
12. Garantir alimentação escolar de qualidade com acompanhamento de nutricionista aos alunos da Educação de Jovens e Adultos, respeitando suas especificidades.
13. Estabelecer parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, articulando com Programas Nacionais que contemplem o fornecimento gratuito de óculos para estudantes da Educação de Jovens e Adultos.
14. Assegurar através dos Projetos Pedagógicos das escolas que ofertam a Educação de Jovens e Adultos o atendimento às suas necessidades, no que diz respeito à assiduidade, pontualidade, aprendizagem e à saúde.
15. Garantir a participação de jovens, adultos e idosos na elaboração de instrumentos normativos e na constituição dos Conselhos Escolares.
16. Assegurar a formação continuada dos conselheiros e a funcionalidade dos conselhos nas escolas públicas que atendem jovens, adultos e idosos.
17. Implantar programa de formação continuada aos professores da Educação de Jovens e Adultos na sua área de atuação com utilização das tecnologias, visando à melhoria da aprendizagem.
18. Garantir, em regime de colaboração, a reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e melhoria da estrutura física de escolas públicas que contemplam a Educação de Jovens e Adultos.
19. Garantir o acesso e a permanência aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental oferecendo inovações pedagógicas e educação de qualidade em igualdade de condições e continuidade a níveis mais elevados de ensino.
20. Garantir o transporte escolar aos estudantes da EJA, em regime de colaboração entre União e Estado atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo DETRAN e as normas de acessibilidade que garantem segurança aos alunos com deficiência, objetivando a otimização do tempo gasto na sua locomoção.

**META 10:** Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional, no Ensino Fundamental e Médio.

## **ESTRATÉGIAS**

1. Proporcionar Educação Profissional de qualidade a jovens e adultos, por meio de cursos de qualificação, habilitação e/ou atualização profissional.
2. Proporcionar condições às pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, meios necessários para acesso à Educação Profissional, permanência e conclusão de sua formação.
3. Articular ações com os poderes públicos - federal, estadual, instituições privadas e demais segmentos da sociedade civil para integração da política de Educação Profissional, acompanhando os avanços tecnológicos, culturais, ambientais e produtivos do mundo do trabalho.
4. Promover ações contínuas de orientação profissional aos munícipes, articuladas com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Lideranças Comunitárias, Associações, Colônia de Pescadores, Sindicatos e outras organizações não governamentais.
5. Apoiar as ações de incentivo aos programas de aprendizagem, estágio e do primeiro emprego aos jovens e adultos.
6. Fortalecer parcerias entre os Governos Federal e Estadual, visando a reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional.
7. Articular a oferta da Educação Profissional com a Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.
8. Garantir a formação continuada de docentes do sistema de ensino público que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à educação profissional.

**META 11:** Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

## **ESTRATÉGIAS**

1. Incentivar a educação profissional como educação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho.
2. Intensificar o processo de integração da educação básica à educação profissional, bem como contribuir para o bom desenvolvimento dos cursos nas formas integrada, concomitante e subsequente.
3. Fomentar o nível de excelência de cursos profissionalizantes e sua adequação à realidade regional.

4. Viabilizar ações de integração do ensino profissionalizante junto aos setores produtivos, visando seu aperfeiçoamento.
5. Apoiar programas de assistência ao estudante, articulando ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico, que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito do Ensino Médio integrado com a educação profissional.
6. Apoiar e divulgar as ações que visam à Educação Profissional Técnica de nível médio, por meio de parcerias com os seguintes programas: PRONATEC (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego), instituído pelo MEC; PSG; FIES (Programa de Financiamento Estudantil- técnico), instituído pelo Governo Federal; e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB.
7. Apoiar a ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade de Educação à Distância, com a finalidade de ampliar e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita em regime de colaboração com a União.

**META 12:** Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

**ESTRATÉGIAS:**

1. Cooperar com a oferta de vagas por meio da expansão da rede de Educação Superior, contemplando a Educação Profissional, Científica e Tecnológica e o Sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características territoriais definidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
2. Cooperar com a ampliação da oferta de vagas na Educação Superior pública e prioritariamente para a formação de professores da educação básica, bem como para atender o déficit de profissionais em áreas específicas.
3. Colaborar, em regime de colaboração com o Estado e a União, formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.
4. Fomentar a ampliação da oferta de estágio, em regime de colaboração com as Instituições de ensino superiores públicas e privadas, como parte da formação do discente.

5. Divulgar no sistema de ensino médio os cursos oferecidos pelas instituições federais e estaduais, bem como as diversas formas de ingresso ao ensino superior tais como: SISU, PROUNI e FIES.

**META 13:** Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

**ESTRATÉGIAS:**

1. Divulgar formas de financiamento estudantil para a pós-graduação stricto sensu.
2. Fomenta a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância.
3. Divulgar linhas de financiamento de apoio à pesquisa que possam contribuir para a formação de mestres e doutores para o avanço do ensino e da pesquisa.
4. Estabelecer políticas de comunicação das ações internas e externas das Instituições de Ensino Superior - IES, potencializando meios e formas de socializar os saberes e fazeres produzidos nas ações de pesquisa, ensino e extensão dos professores, mestres e doutores.
5. Fomentar a formação de consórcios entre universidades outros estados, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.
6. Ofertar curso preparatório para jovens que irão prestar ENEM ou Vestibular para ingressar no ensino superior.

**META 14:** Elevar gradualmente o número de matrículas em nível de pós-graduação lato sensu (especialização) e stricto sensu (mestrado e doutorado), em sua área de atuação, de modo a atingir 50% dos profissionais da educação.

**ESTRATÉGIAS:**

1. Apoiar oferta de cursos de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) e formação continuada, para atender as demandas dos professores da Educação Básica das regiões administrativas do município.
2. Incentivar programas, em regime de colaboração com o Estado e a União, que ampliem a oferta de vagas nos cursos de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) e formação continuada, de forma gratuita.

3. Desenvolver políticas de concessão de bolsas para pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) de modo a incentivar os profissionais da educação (professores, coordenadores e gestores), a especializarem-se e manterem-se atuantes e inovadores no mercado de trabalho.
4. Viabilizar políticas de financiamento de 50% dos cursos de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu), em regime de colaboração com o Estado e a União, nas IES privadas e públicas.
5. Fomentar cursos em Pós-Graduação (lato sensu e stricto sensu) e formação continuada, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância.
6. Propor, junto às Instituições do Ensino Superior, a inclusão nas matrizes curriculares dos cursos de formação de docentes, temas referentes à Educação e Direitos Humanos, Educação Sexual, Ética, Educação Ambiental, questões Étnicorraciais e Diversidade.

**META 15:** Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, no prazo de um ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação, assegurando-lhes a devida formação inicial, nos termos da legislação e formação continuada em nível Superior de Graduação e Pós-Graduação, na respectiva área de atuação.

### **ESTRATÉGIAS**

1. Participar da elaboração de diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado e no Município, com definição de obrigações recíprocas entre os partícipes.
2. Apoiar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica.
3. Utilizar e divulgar a utilização, pelas escolas e professores, das plataformas eletrônicas (Plataforma Freire e PDDE Interativo) que organizam a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como divulgam e atualizam seus currículos eletrônicos.
4. Aderir a programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial.
5. Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização de crianças e de educação de jovens e adultos.

6. Instituir programa de acompanhamento ao professor iniciante, supervisionado por profissional do magistério com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a efetivação do professor ao final do estágio probatório.
7. Propiciar aos profissionais da educação básica espaço físico apropriado com salas de estudo, recursos didáticos apropriados, biblioteca e acompanhamento profissional para apoio sistemático da prática educativa.
8. Ampliar na infraestrutura existente das escolas, espaços de convivência adequados para os trabalhadores da educação, equipados com recursos tecnológicos e acesso à internet.
9. Implementar políticas de valorização profissional específicas para os especialistas em educação, contemplando a formação continuada e condições de trabalho.
10. Valorizar os profissionais do magistério do sistema público municipal da educação básica, através do acesso gratuito aos instrumentos tecnológicos como notebooks, tablets, data shows e outros equipamentos, com o acesso gratuito à internet aos professores em efetivo exercício.
11. Instituir, em regime de colaboração com as Instituições de Ensino Superior, formas de registros de projetos desenvolvidos nas escolas, para incentivo aos profissionais envolvidos em projetos, pesquisas, publicações no sentido de valorizar as produções dos profissionais.
12. Propor junto às Instituições de Ensino Superior a ampliação da oferta dos cursos de licenciatura em segunda graduação, em regime de colaboração com o Estado e a União, considerando aqueles que trabalham fora da área de formação.
13. Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para a educação especial.
14. Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, em sintonia com os fundamentos legais e as Diretrizes Curriculares Nacionais.

**META 16:** Formar, até o último ano de vigência deste PME, 50% (cinquenta por cento) dos professores que atuam na educação básica em curso de pós-graduação stricto ou lato sensu em sua área de atuação, e garantir que os profissionais da educação básica tenham acesso à formação continuada, considerando as necessidades e contextos do sistema de ensino.

## **ESTRATÉGIAS**

1. Promover a divulgação e incentivo junto aos profissionais da educação básica de informações sobre os cursos de Pós-Graduação.

2. Incentivar a criação de mecanismos promotores de intercâmbio entre os estabelecimentos de Educação Superior e as escolas públicas de educação básica do município, visando ao desenvolvimento de pesquisa e extensão, assim como programas de formação continuada para a educação básica, considerando as demandas.
3. Estimular a ampliação e o desenvolvimento da Pós-Graduação e da pesquisa nas Instituições de Ensino Superior públicas e privadas, aumentando assim o número de docentes na educação básica com maior qualificação.

**META 17:** Valorizar os profissionais do magistério dos sistemas públicos da Educação Básica, a fim de equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente até o sexto anos da vigência deste PME.

#### **ESTRATÉGIAS:**

1. Revisar o Plano de Carreira, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino nas formas legais.
2. Cumprir o Plano de Carreira, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino nas formas legais.
3. Assegurar a permanência do/a professor/a de até 40h na mesma unidade de ensino respeitando a legislação no que se refere a 1/3 da carga horária para outras atividades extraclasse.
4. Garantir a formação continuada em serviço específica sobre História Afro-Brasileira, aos professores que atuam em todas as áreas de conhecimento.
5. Estabelecer convênios com instituições de educação superior, a fim de garantir no prazo de dois anos, a partir da vigência deste PME, a formação continuada em serviço em Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, aos professores que atuam na educação básica do sistema de ensino.
6. Oferecer cursos de formação continuada em serviço para professores, de forma a atingir um modelo eficiente de ensino, visando o sucesso do aluno.

**META 18:** Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

## **ESTRATÉGIAS:**

1. Estruturar a rede pública de educação básica de modo que 90% dos profissionais de educação e 50% dos profissionais de educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimentos efetivos e estejam nas redes escolares a que se encontrem vinculados.
2. Implantar, nas redes públicas de educação básica acompanhamentos dos profissionais iniciantes, supervisionados por profissionais experientes afim de fundamentar, com base na avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório.
3. Garantir nos planos municipais de carreiras dos profissionais da educação do município licenças remuneradas e incentivos a qualificação profissional, inclusive em nível de pós graduação *stricto sensu*.
4. Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivas para as escolas.
5. Construir, sob coordenação da secretaria de educação, comissão permanente de profissionais de educação de todos os sistemas, para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação e implementação dos planos de carreiras, incluindo parâmetros para a avaliação dos profissionais no mérito e desempenho.

**META 19:** Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, por meio da participação direta da comunidade escolar na eleição de gestores, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho no âmbito das escolas públicas municipais.

## **ESTRATÉGIAS**

1. Instituir a eleição direta para o cargo de gestor das escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino, promovendo as condições para a efetiva participação das comunidades local e escolares.
2. Criar Comissão formada por técnicos da Secretaria Municipal de Educação e por representantes do Conselho Municipal de Educação para elaboração de critérios técnicos que fundamentem o Decreto que normatize a eleição e a profissionalização dos gestores escolares.
3. Elaborar os regimentos das escolas da rede municipal de ensino, garantindo o seu cumprimento.
4. Criar o Fórum Municipal de Educação com representação paritária, de caráter consultivo e deliberativo para tomada de decisões a respeito da educação básica, contribuindo sobremaneira para seu fortalecimento e o controle social.

5. Instituir através de Decreto a criação dos Conselhos Escolares nas instituições de ensino municipais.
6. Garantir a gestão democrática nos Conselhos Escolares, com transparência dos recursos financeiros administrados para toda a comunidade escolar.
7. Garantir a efetiva participação da comunidade escolar na elaboração do Projeto Pedagógico, Currículos Escolares, Plano de Gestão Democrática, com aporte técnico e material para sua realização.
8. Garantir e fortalecer a gestão escolar democrática com a participação dos profissionais da educação, comunidade local e escolar no diagnóstico da escola, plano de aplicação dos recursos financeiros recebidos e a prestação de contas dos mesmos.
9. Garantir formação continuada em serviço na área de administração e/ou gestão escolar, bem como em Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, a pelo menos 80% dos gestores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da escola, a fim de garantir a efetivação da gestão democrática no Sistema Municipal de Ensino.
10. Assegurar a todas as escolas, apoio e acompanhamento na formulação dos Projetos Pedagógicos, Plano de Desenvolvimento da Escola, com observância às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e das Matrizes Curriculares do Estado.
11. Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas e ampliar sua autonomia financeira, por meio do repasse de recursos diretamente às escolas para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica, de forma a atingir um modelo de educação pública de qualidade do Sistema em um prazo máximo de dois anos, a partir da vigência deste Plano.
12. Garantir as escolas pessoal administrativo, pedagógico e operacional, capacitando-os para colaborar com uma gestão eficiente e democrática, favorecendo um atendimento de qualidade a toda a comunidade escolar.

**META 20:** Ampliar o investimento público em educação de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do Município no quinto ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

### **ESTRATÉGIAS**

1. Definir o custo aluno-qualidade da Educação Básica do município, considerando a ampliação do investimento público em educação e o Parecer CNE/CEB nº 8 de 05/05/2010 que define normas sobre os padrões mínimos de qualidade de ensino.
2. Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com a União e o Estado, para ações voltadas à solução de problemas de transporte escolar enfrentados

pelo município, na zona urbana e rural, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas.

3. Aplicar os recursos financeiros permanentes a educação infantil, ensino fundamental e modalidades da educação, observando-se as políticas de colaboração entre o Estado e o município, em especial as decorrentes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB (art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e do artigo 75 § 1º da LDB (Lei nº 9.394, de 1996), que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, para atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

## **5 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AGUIAR**

O documento final do Plano Municipal de Educação de Aguiar-PB, elaborado para o decênio 2015 – 2025, foi construído com base no princípio da participação democrática, um momento ímpar, no qual segmentos da educação pública e da comunidade civil organizada, definiram os caminhos da educação do município para os próximos dez anos.

Uma ação, cujo processo percorreu os seguintes passos: sensibilização da sociedade da importância da participação na construção do PME, através de palestras na Semana Pedagógica realizada em janeiro de 2015; levantamento diagnóstico da situação educacional do município, análise dessa realidade e consolidação do texto base sobre as políticas educacionais para o município, culminando com a realização da I Conferência Municipal de Educação; realização de oficinas para a definição de metas e estratégias do PME com os profissionais da educação e representantes da sociedade; e, Audiência Pública para análise, discussão e aprovação das metas e estratégias traçadas para o decênio e encaminhamento para aprovação pelo poder legislativo.

O PME responde às expectativas e especificidades da educação para atender aos anseios da comunidade aguiarense, estando articulada com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE) e em consonância com a Constituição Federal de 1988, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996.

No entanto, considerando as constantes mudanças sofridas pela sociedade, faz-se necessário criar mecanismos de acompanhamento e avaliação da implementação do PME, assegurando que as prioridades sejam respeitadas, atingindo as metas estabelecidas através da análise de resultados e redirecionamento de estratégias e execução.

A fim de realizar esse acompanhamento e avaliação, o município de Aguiar-PB de acordo com a legislação criará o Fórum Municipal de Educação, que por meio de seus membros e comissões instituídas, as quais acompanharão e avaliarão o PME após sua aprovação. Esse importante órgão, ora a ser criado, contará com o apoio e assessoramento técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

Após a aprovação do PME, serão realizadas periodicamente ações estratégicas de acompanhamento como seminários municipais e audiências públicas sob a coordenação do Fórum Municipal de Educação, tendo em vista o monitoramento da execução do PME. A Comissão trabalhará na implantação do PME, registrando, sistematizando e analisando, constantemente, o desenvolvimento das ações, operacionalizando as metas estabelecidas e realizando avaliações com levantamentos periódicos dos resultados alcançados e

replanejamento de novas ações. Para que a sociedade civil possa acompanhar a execução e a avaliação do PME, serão realizadas, de dois em dois anos, encontros com o objetivo de promover balanços dos resultados alcançados, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia, garantindo as devidas adequações, em tempo hábil para o cumprimento das metas e estratégias na efetivação das políticas públicas educacionais do município. Porém, de forma extraordinária, a primeira revisão do PME deverá ser realizada um ano após a aprovação pelo legislativo e promulgação do executivo, tendo em vista a sua melhor atualização e articulação como o mesmo. Para tanto será convocado os profissionais da educação, bem com a participação da sociedade civil.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: 185º da Independência e 108º da República, 1996.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. PARECER CEB 22/98, aprovado em 17/12/98 (Processo 23001.000196/98- 32).

BRASIL. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**, Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria da Educação Fundamental. Brasília, MEC/SEF, 1998. Volume 1.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 09 de Janeiro de 2003**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: 182º da Independência e 115º da República, 2003.

BRASIL. **Projeto de Lei da Câmara**. Lei nº 103, de 2012. Aprova o Plano Nacional de Educação.

BRASIL. **Substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2012** (PL nº 8.035, de 2010, na Casa de origem), que “Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2010**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 09 de maio de 2015.